

PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2025 – LEGILASTIVO.

Ementa: Declara a Festa dos Filhos Ausentes como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A Vereadora, Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe a *Festa dos Filhos Ausentes*, realizada anualmente no mês de setembro, em homenagem aos filhos desta terra que residem em outras cidades e retornam para reencontrar familiares, amigos e a comunidade local.

Art. 2º A Festa dos Filhos Ausentes passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

- I – Preservar e valorizar a tradição cultural e histórica local;
- II – Fortalecer os laços de identidade e pertencimento da população santa-cruzense;
- III – Promover a integração social, turística e cultural;
- IV – Fomentar a economia criativa e o comércio local por meio das atividades realizadas durante o evento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como apoiar, promover e divulgar a realização do evento, garantindo sua preservação e continuidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti
Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA:

A Noite dos Filhos Ausentes em Santa Cruz do Capibaribe é uma festa tradicional, também conhecida como Encontro dos Filhos Ausentes, que celebra o reencontro de santa-cruzenses que moram fora com suas famílias na cidade. O evento ocorre em frente à Igreja de São Miguel, com homenagens e apresentações de artistas locais e convidados, proporcionando um momento de união e saudade.

A *Festa dos Filhos Ausentes* é uma tradição consolidada em Santa Cruz do Capibaribe, realizada anualmente no mês de setembro, reunindo aqueles que, embora residam em outras cidades ou estados, preservam os laços afetivos e culturais com sua terra natal.

Mais do que um encontro festivo, o evento representa um momento de valorização da identidade cultural, de fortalecimento das relações familiares e de incentivo à integração social e econômica. Além disso, a festa contribui para o turismo e movimenta a economia local, beneficiando setores como comércio, artesanato, gastronomia e serviços.

Reconhecer a Festa dos Filhos Ausentes como Patrimônio Cultural Imaterial do Município significa assegurar a preservação de uma tradição que mantém viva a memória e os vínculos de pertencimento da população santa-cruzense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.